

Lei nº 529/2006

Ementa: Cria o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Tacaimbó e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Tacaimbó, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Tacaimbó - DMTT, subordinado à Secretaria de Obras e Viagens.

Art. 2º - O DMTT terá sua estrutura e funcionamento estabelecidos em regulamento, mediante Decreto emanado pelo Poder Executivo Municipal no prazo de

120 (cento e vinte) dias da promulgação desta lei.

Art. 3º: O Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Tacaimbó tem como objetivos:

- I - Suplementar a sinalização do Município
- II - Cadastrar e fiscalizar os transportes de Tracat animal.
- III - Fiscalizar a exploração dos serviços de transportes terrestres;

§1º: - Ações do DMTT serão realizadas em conjunto com as demais Secretarias, observando-se as respectivas competências.

§2º: - As despesas oriundas da atuação do DMTT serão processadas na Prefeitura do Município, observadas as disposições da Lei Federal nº. 4.320/04.

Art. 4º: A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2006,

Washington Luiz da Silva Pereira
Prefeito Constitucional.